

EDITAL Nº 082/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período de 04 de novembro de 2024 até as 23h e 59 minutos do dia 12 de novembro de 2024, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas de estágio remunerado, para compor o **Cadastro de Reserva de Estagiários**, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

Vagas	Requisitos Básicos	Carga Horária e Local	Atividades a serem desenvolvidas	Tipo	Bolsa + Auxílio Transporte
Estágio em Engenharia Civil	Curso superior em andamento em Engenharia Civil, a partir do 6º(sexto) período em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, que contemple o estágio no campo de atuação relacionado à vaga, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.	30 horas semanais. (Manhã ou Tarde) Estágio presencial no Instituto de Pesquisa em Petróleo e Energia (i-LITPEG). Endereço: Av. da Arquitetura - Cidade Universitária, sem número, Recife - PE, 50740-540	Apoiar nas atividades de infraestrutura do i-LITPEG por intermédio do acompanhamento de serviços de manutenção predial, da elaboração de documentos para a contratação de serviços de manutenção, da elaboração de projetos básicos, da atualização de plantas conforme obras, coleta de dados, especificação de materiais para manutenção em edificações.	Cadastro Reserva (CR) Validade 12 meses, a contar da homologação do resultado.	R\$ 1.200,00

1.1 Ao se inscrever, o (a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.2 O (A) candidato(a) selecionado(a) para vaga de estágio deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, que será assinado pelo(a) selecionado(a) quando convocado para ocupar vaga.

1.3. Na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do total das vagas que surgirem, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos (as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de Educação Superior.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	04/11/2024	
1ª Etapa – Inscrições + Análise documental	04/11/2024	12/11/2024
Divulgação da 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	18/11/2024	
2ª Etapa - Entrevista	21/11/2024	22/11/2024
Resultado da 2ª Etapa	25/11/2024	
Interposição de Recurso	26/11/2024	
Resultado Final	29/11/2024	

2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme o quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Análise documental	Classificatória	5,0 (**)	10
02	Entrevista	Eliminatória	0	10

*Observação: *Serão eliminados os candidatos que não enviarem comprovante de matrícula e histórico escolar.*

*** Serão eliminados os candidatos que apresentarem Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar menor do que 5,0.*

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental mais a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do (a) candidato (a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o (a) candidato (a) com a maior idade.

2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Carteira de Identidade ou CNH;*
- (ii) *CPF;*
- (iii) *Currículo atualizado e comprovado;*
- (iv) *Histórico escolar;*
- (v) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (vi) *Comprovante de Residência;*
- (vii) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso, e*
- (viii) *Para o (a) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

2.2.6. PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÕES E ANÁLISE DOCUMENTAL

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o [link https://forms.gle/gdjRLwyiNLPC7Vk57](https://forms.gle/gdjRLwyiNLPC7Vk57)

2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) *Currículo;*
- (ii) *Documentação comprobatória da escolaridade (comprovante de matrícula e histórico escolar);*
- (iii) *Documentação comprobatória das experiências profissional e extracurricular;*
- (iv) **Apenas para os (a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência**, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o (a) candidato (a) participará somente da ampla concorrência.

2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.6.5. Em relação aos documentos comprobatórios das experiências profissionais e extracurriculares, os seguintes comprovantes serão aceitos:

- (i) *Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro) ou equivalente;*

- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- (v) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC;
- (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas);
- (vii) Outros documentos comprobatórios que julguem relevantes.

2.2.6.6. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.6.7. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

2.2.6.7.1 – QUADRO PONTUAÇÃO

2.2.6.7.2. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração.

ITEM	Quantidade Máxima de Itens/Ano a serem considerados	Valor Unitário dos pontos atribuídos por ano/título	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em estágio de obras (Período mínimo de seis meses)	2	2,5	5
Formação complementar na área (Cursos, palestras ou Workshops com carga horária mínima de 20h)	2	1,5	3
Participação em atividades extracurriculares	2	1	2

2.2.7. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

2.2.7.1. Serão entrevistados apenas os 10 candidatos aprovados na primeira etapa deste Processo Seletivo.

2.2.7.2. As entrevistas serão individuais ou coletivas, a critério do projeto, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24h horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo (a) candidato (a).

2.2.7.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

2.2.7.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do (a) candidato (a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Habilidades Comportamentais	3
Habilidades Técnicas na Prática	3
Comunicação Eficaz	2
Inteligência Emocional	2

3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao (à) candidato (a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentoseditais@fade.org.br.

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do (a) candidato(a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da FADE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2. Este Processo Seletivo não cria obrigação de contratação para a Fade-UFPE, podendo ser cancelado a qualquer tempo. A Fade-UFPE reserva-se o direito de republicar ou lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 04 de novembro de 2024

ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

- () Primeira Etapa
- () Segunda Etapa
- () Terceira Etapa

RAZÕES DO RECURSO:

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n° _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura